



PROGRAMA DE COMPLIANCE – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE LAVRAS

Sumário

1. Apresentação
2. Objetivo Geral
3. Objetivos Específicos
4. Os valores institucionais e o Compliance Unilavras
5. Estrutura do Programa de Compliance Unilavras
6. Ferramentas para aplicação e monitoramento do programa de Compliance
7. O colaborador Unilavras e o programa de Compliance
8. Legislação e documentos internos fundamentais para o Programa

Programa de Compliance do UNILAVRAS

Versão 1.0

Aprovada em: 25/8/2022



1. Apresentação

De origem inglesa, a palavra compliance indica o dever de cumprir, de estar em conformidade e fazer cumprir leis, diretrizes, regulamentos internos e externos, buscando minimizar o risco atrelado à reputação e ao risco legal e regulatório.

Seguindo tendência global, a prática do compliance tem sido adotada no Brasil há algumas décadas, tendo se consolidado como uma providência essencial para manutenção da credibilidade, tanto de empresas privadas como de entes públicos.

O ambiente corporativo brasileiro vem sendo impactado por inúmeras mudanças, refletindo respostas a exigências da comunidade nacional e internacional para uma mudança de atitude contra desvios e não conformidades identificadas no âmbito da administração pública e privada. Valores importantes, indispensáveis ao fortalecimento de uma nação, estão sendo resgatados e ganhando um protagonismo decisivo na formação da imagem e da credibilidade das instituições e das empresas de todos os setores, independente do seu porte, principalmente na percepção de seus clientes e da sociedade em geral.

Essas mudanças, inicialmente voltadas ao relacionamento das empresas, das corporações financeiras e dos governos, ampliaram-se para praticamente todas as relações econômicas, sociais e políticas do país. A evolução da legislação em nível internacional e nacional incorpora de forma explícita e inovadora a ética e a integridade não apenas como expressões de boas práticas, mas como atributos empresariais obrigatórios e incorporados à sua rotina.

Neste contexto, em 2014 entrou em vigor a Lei n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a qual estabelece que empresas, fundações e associações passarão a responder civil e administrativamente por atos lesivos praticados em seu interesse ou benefício que causarem prejuízos ao patrimônio público ou infringirem princípios da administração pública ou compromissos internacionais assumidos pelo Brasil. A referida lei atribuiu reconhecimento legal à importância da existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, incentivo à denúncia de irregularidades e aplicação efetiva de códigos de ética nas instituições.



O Decreto n. 8.420 foi sancionado em 18 de março de 2015 pela Presidência da República com o objetivo de regulamentar, no âmbito federal, a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira tratada pela Lei n. 12.846/2013. Nesse decreto é definido no art. 41 o conceito de programa de integridade:

Programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

E acrescenta no parágrafo único do art. 41:

O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual por sua vez deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.

O Programa de Compliance é composto por vários elementos, que interagem com os aspectos inerentes às áreas de negócios da Fundação, podendo ser estruturado por meio de sistemas eletrônicos, documentos, processos, pessoas e atitudes para evitar, identificar e cessar condutas ilegais, não alinhadas com os normativos internos e as melhores práticas. O Compliance visa a avaliar e a mitigar os riscos de não conformidade e fraudes, aperfeiçoando as operações e protegendo a reputação da Instituição em um cenário de crescente demanda em garantir consonância com seus princípios e valores, bem como com leis, regulamentos e normas nacionais e internacionais.

O Programa de Compliance tende a se tornar cada vez mais dinâmico, complexo, estratégico e flexível, mas sem perder sua essência e o acultramento da conduta ética dos colaboradores, parceiros e fornecedores, considerando as constantes mudanças de legislação e o aumento da complexidade e dos riscos. Dessa forma, exige uma mudança cultural na qual a gestão de compliance não é apenas mais uma necessidade de verificação/identificação, é parte integrante da forma como os negócios são conduzidos no UNILAVRAS.



2. Objetivo Geral

Este programa tem como objetivo estabelecer diretrizes para o funcionamento e organização do Programa de Compliance da Fundação Educacional de Lavras para todos os seus administradores, colaboradores, terceiros, representantes e demais agentes externos interessados.

3. Objetivos Específicos

- > Estabelecer critérios e princípios de análise e mitigação de riscos de não conformidade
- > Buscar o aperfeiçoamento das operações e a proteção da reputação da Fundação, estabelecendo dispositivos que irão dar suporte às diretrizes estratégicas da organização e garantir sua boa governança
- > identificar oportunidades de melhorias para os casos em que as atividades realizadas não estejam em conformidade com as regulamentações atuais, as diretrizes obrigatórias e as melhores práticas de riscos e controles.
- > Fomentar a cultura de Compliance aos colaboradores do UNILAVRAS
- > Promover o engajamento intersetorial do UNILAVRAS no atendimento aos marcos de conformidade atinentes Ao Código de Conduta da Fundação Educacional de Lavras, seu Estatuto e Regimentos e demais legislações pertinentes



4. Os valores institucionais e o compliance da Fundação Educacional de Lavras

As ações de compliance contribuem para o alcance dos valores institucionais, especialmente aqueles ligados ao respeito para com as pessoas e um único jeito de agir: o jeito certo.

Assim, as boas práticas de governança corporativa e compliance constituem hoje um pilar de sustentação para as ações institucionais.

Sabemos que a prioridade na Fundação Educacional de Lavras e das instituições de ensino por ela mantidas sempre foi atuar orientada pela ética, pela integridade e pela transparência, na busca constante de garantir a conformidade dos processos e aprimorar os mecanismos de prevenção, detecção e correção de problemas, de modo a impedir a ocorrência de desvios éticos. Assim, um Programa de Compliance vem somar-se aos esforços institucionais, beneficiando, inclusive o registro das práticas há muito tempo valorizadas internamente, além de contribuir para que valores essenciais se mantenham presentes mesmo em cenários de modernização e crescimento do Unilavras.

É nesse contexto e com tais parâmetros que foi desenvolvido o Programa de Compliance Unilavras.

Assim, medidas concretas foram tomadas para a implantação do Programa de Compliance do Unilavras, que compreende um amplo diagnóstico de eventuais exposições a riscos, em nossas principais operações. Com efeito, instalou-se o Comitê de Compliance que estabeleceu os objetivos do programa e tem se dedicado a auxiliar os principais campos de atuação institucional buscando evidenciar os riscos. Foi construído um Código de Ética e o processo de treinamento e divulgação será desenvolvido em todos os setores.

Este programa é claramente um aprofundamento de um de nossos valores institucionais: “Aqui só existe um jeito: o jeito certo”. No Unilavras agimos sempre com ética e entendemos que é possível crescer com honestidade, verdade e coerência. Desta forma, um Programa de Compliance vem reforçar nossas atitudes e demonstrar nosso compromisso com este valor Institucional.



Estamos convencidos de que devemos proporcionar a alegria de aprender para transformar vidas com base em nossa competência e nossa conduta ética. E para tanto, reforçamos diariamente esse compromisso, para que todos os envolvidos nas operações da Fundação Educacional de Lavras - UNILAVRAS sigam juntos esses mesmos princípios.

E, na prática, o que muda?

Muda nossa postura para estarmos atentos e buscarmos a cada dia “Ser Compliance” e “Estar em Compliance”.

Para “Ser Compliance” é essencial conhecer as normas da Fundação, seguir os procedimentos recomendados, agir em conformidade e sentir o quanto são fundamentais a ética e a idoneidade em todas as atitudes humanas e nas nossas ações no cotidiano do UNILAVRAS.

Para “Estar em Compliance” é preciso estar em conformidade com leis e regulamentos internos e externos.

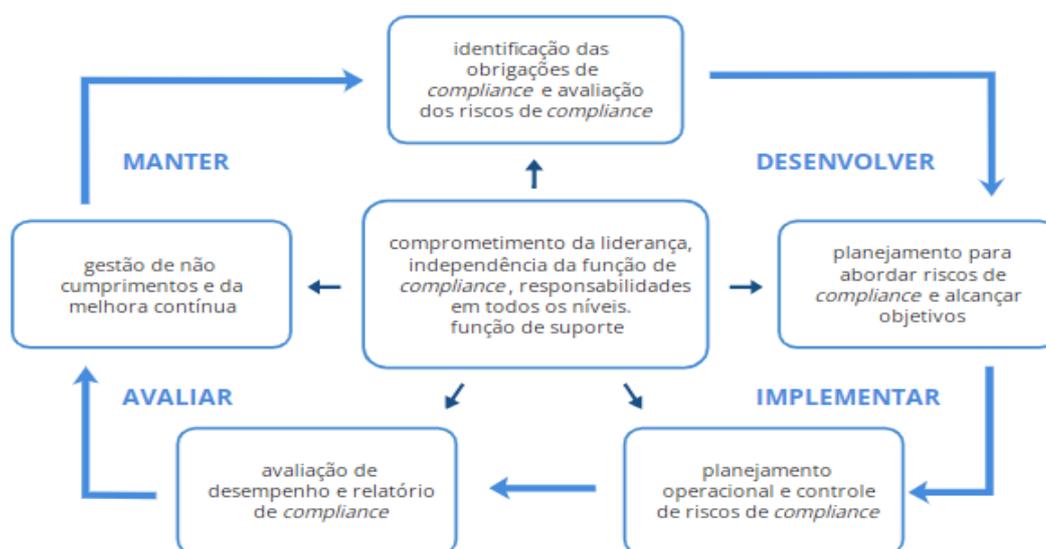
O Programa de Compliance Unilavras deve, portanto, ser compreendido em conjunto com o Código de Conduta Ética, a Política de Compliance e demais normas e regulamentos. O conhecimento e a observância destes documentos contribuem para o compromisso de todos com o fortalecimento do ambiente de compliance em nossa instituição e com nosso propósito de **proporcionar a alegria de Aprender para transformar vidas!**

5. Estrutura do Programa de Compliance

O Programa de Compliance é importante para se estabelecer critérios e princípios de análise e mitigação de riscos de não conformidade e fraudes. Busca o aperfeiçoamento das operações e a proteção da reputação da Fundação, estabelecendo dispositivos que irão dar suporte às diretrizes estratégicas da organização e garantir sua boa governança. Nesse sentido, um dos elementos primordiais e estratégicos do Programa de Compliance está



presente na verificação da aderência das transações críticas, que devem ser mapeadas e compreendidas (matriz de riscos), por meio da análise do ambiente de controles existentes, tendo como foco principal sua conformidade às normativas internas e às leis aplicáveis ao negócio. Adicionalmente, o Programa de compliance visa identificar oportunidades de melhorias para os casos em que as atividades realizadas não estejam em conformidade com as regulamentações atuais, as diretrizes obrigatórias e as melhores práticas de riscos e controles.



A estrutura do Programa de Compliance do UNILAVRAS envolve as matérias sensíveis ao desenvolvimento das atividades da Instituição, além daquelas que são objeto de atenção regulatória especial, em nível local, nacional e internacional. A abrangência do Programa de Compliance visa demonstrar nosso comprometimento com a conduta corporativa ética e correta, a necessidade de identificação da prevenção de condutas criminais e antiéticas, bem como de metodologias que encorajem os colaboradores a reportar problemas potenciais. Além disso, procedimentos permitirão a pronta investigação de desvios e ilícitos, o início da imediata correção e a conseqüente redução



da exposição da Fundação, atendendo ao nosso valor de agir de forma correta, do jeito certo.

Para tanto, estabelecemos pilares que norteiam o programa e seu desenvolvimento na Instituição:

> Suporte da alta administração

Nosso programa de Compliance é vinculado à Presidência da Fundação e aprovado pelo seu Conselho Diretor. É um órgão Interno, vinculado à Presidência da Fundação e com atuação junto a todos os setores da Instituição, com o propósito de promover a conformidade às leis, regulamentos, regimentos e ao código de ética e conduta.

> Avaliação de riscos

A avaliação de riscos, também chamada de Mapeamento de Riscos de Compliance (Compliance Risk Assessment – CRA), é uma das etapas mais importantes na implantação do nosso programa de Compliance. É nela que se conhece todos os riscos potenciais e seus impactos para que a Fundação alcance seus objetivos.

> Código de conduta e políticas de compliance

Este é um pilar importante do nosso programa de compliance: a adoção de um código de conduta ética. Ele traz todas as políticas a serem adotadas pela Fundação, não apenas para manter a conformidade com as leis, como também garantir uma cultura de integridade e valorização de comportamentos éticos. Aqui só existe um jeito: O jeito certo!

> Controles internos

A Fundação manterá mecanismos de controle para assegurar que os riscos sejam minimizados, tanto no nível interno quanto no externo.

> Treinamento e comunicação

O programa de compliance deve fazer parte da cultura de toda a empresa. Para isso, além da adesão da alta administração, os colaboradores precisam entender os



objetivos, as regras e o papel de cada um para que ele seja bem-sucedido. Para isso, este é um pilar fundamental para que possamos Ser Compliance e Estar em Compliance.

> Canais de denúncia

Uma vez que estejam conscientes sobre a importância do compliance, os colaboradores precisam de canais de denúncia ativos para alertar sobre violações ao Código de conduta. Para tanto nosso Programa mantém o Canal de Conformidade disponível no site e também o de Ouvidoria que pode receber assuntos relativos ao compliance e enviar para a comissão de compliance.

A Ouvidoria é responsável por receber reclamações, solicitações de informação, pedidos, consultas, opiniões e sugestões de todas as partes interessadas de uma maneira confidencial, independente, livre e acessível. A Ouvidoria interage com as áreas relevantes, visando fortalecer e promover o atendimento a demandas e contribui da melhor maneira para a solução dos problemas. Caso alguma denúncia típica de compliance seja apresentada neste canal ela será redirecionada para a comissão de Compliance

Por meio do Canal de Conformidade incentivamos todos os colaboradores, assim como todos os demais públicos de interesse, a denunciar qualquer situação que indique uma violação ou potencial transgressão de princípios éticos, políticas, normas, leis e regulamentos ou quaisquer outras condutas impróprias e/ou ilegais, as quais sugiram envolvimento da Fundação e de suas mantidas.

> Investigações internas

Feita uma denúncia, a Fundação, através de sua Comissão de Compliance se compromete a investigar qualquer indício de comportamento antiético e ilícito que tenha sido noticiado e tomar as providências necessárias, com as devidas correções, garantindo o devido sigilo de modo a apresentar-se para os colaboradores como um canal seguro para reportar inconformidades.

> Due diligence

Nosso programa de compliance não fica restrito ao comportamento da organização. Fornecedores, representantes, distribuidores e outros parceiros terão processos próprios de avaliação e de due diligence. Ou seja, nosso compromisso com a



integridade nos levará a avaliar o histórico de cada um deles antes de se estabelecer uma relação contratual.

> Auditoria e monitoramento

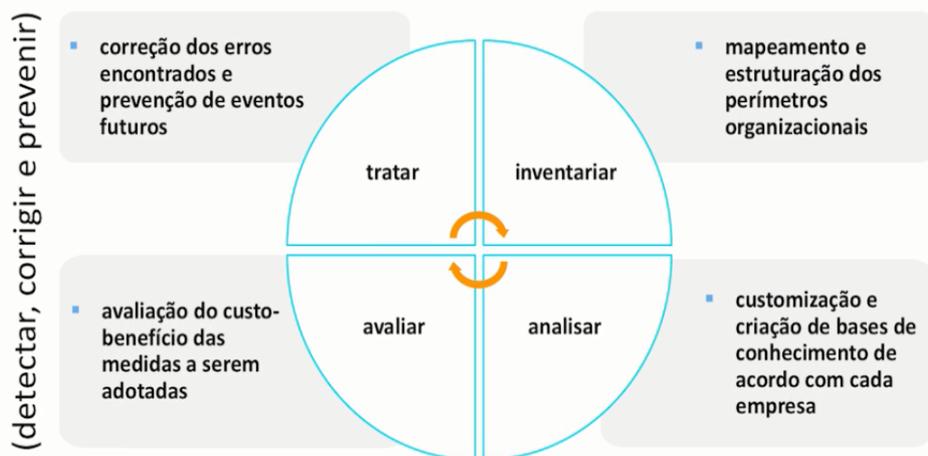
O penúltimo dos pilares do nosso programa de compliance trata, exatamente de sua manutenção. Ele deve ser contínuo, avaliando sempre se está sendo bem executado e se as pessoas estão, de fato, comprometidas com as normas, se cada um dos pilares está funcionando como o esperado.

> Diversidade e Inclusão

É uma forma de prestigiar um tema tão importante e capaz de transformar positivamente o nosso ambiente Institucional. Não há compliance sem respeito às diferenças e promoção da inclusão.

6. Ferramentas para Aplicação e Monitoramento do Programa de Compliance

Nosso programa de Compliance parte do princípio de que é possível mitigar riscos e manter a conformidade quando optamos com seriedade detectar, corrigir e prevenir os possíveis riscos existentes.



Para tanto, as principais ferramentas utilizadas para aplicação e monitoramento do Programa de Compliance da Fundação Educacional de Lavras, baseando nossas ações nestes princípios – **DETECTAR, CORRIGIR e PREVINIR** - são:

> Código de Conduta Ética: alinhado à cultura, missão, visão e valores da Fundação. É apresentado com linguagem de fácil compreensão por todos os públicos e visa refletir e reafirmar nossos valores em busca da excelência de ensino e trabalho em nossa Instituição.

> Canal de conformidade: A Fundação dispõe de um canal institucional para dúvidas e denúncias internas e externas. Pode ser acessado através do seguinte link: <https://unilavras.edu.br/contato/canal-de-conformidade/>.

Com a atuação através do Canal de conformidade o UNILAVRAS compromete-se com o sigilo, proteção do denunciante, não retaliação e tomada de ações efetivas. As denúncias recebidas serão encaminhadas para a Comissão de Compliance.



> **Compliance Officer:** O Unilavras contará com a ação e atuação de um responsável pela gestão do Programa de Compliance. Este será encarregado da interação com a Alta Administração de modo a garantir a efetividade do Programa e o fomento da cultura ética e de Compliance, bem como conduzir e acompanhar a Comissão de Compliance no alcance dos objetivos propostos em nossos pilares.

> **Comissão de Compliance:** será responsável pela elaboração, revisão e divulgação do Código de Conduta Ética, e deverá zelar por sua pertinência, atualização, disseminação e aplicação. A Comissão de compliance analisará a natureza e a frequência das transgressões ao Código de Conduta Ética e as denúncias recebidas através do Canal de Conformidade. Recomendará ações preventivas e corretivas, acompanhará os processos de infração e estimulará o comprometimento dos colaboradores com uma conduta ética e imparcial, proporcionando a garantia de ampla defesa aos envolvidos nos fatos ocorridos.

> **Auditoria Interna:** monitoramento visando garantir que os diversos setores da organização estejam respeitando as regras aplicáveis para prevenção e controle dos riscos envolvidos. As auditorias devem ocorrer de forma rotineira e permanente.

> **Due Diligence de terceiros:** esta ferramenta é eficaz na mitigação dos riscos uma vez que busca o conhecimento do histórico de um terceiro antes mesmo da negociação. O monitoramento e tratamento dos riscos advindos de parceiros comerciais é importante, pois se o contratado cometer algum ato de corrupção, ambas poderão ser legalmente responsabilizadas. As informações devem conter o histórico de envolvimento em casos de corrupção, fraudes, processos judiciais, entre outros, no setor em que atua.

> **Programa de Gestão de Riscos:** mapeamento dos riscos que a Fundação está submetida, incluindo os riscos de compliance. Também chamado de Assessment de Riscos, é ponto de partida para elaboração de planos de ação, com responsáveis e prazos, incluindo melhorias que visam garantir a relevância e a efetividade dos demais elementos de compliance existentes.

> **Indicadores de Compliance:** permitem acompanhar e avaliar de forma periódica a gestão da Fundação. Esses indicadores podem ser, mas não se limitando a:

- Quantidade de servidores e partes interessadas capacitadas em conscientização antifraude e anticorrupção;



- Quantidade de áreas submetidas a gestão de risco;
- Quantidade de riscos identificados e sua gravidade;
- Quantidade de riscos mitigados;
- Comunicações realizadas;
- Quantidade de notícia negativa na mídia;
- Quantidade de medidas disciplinares instauradas;
- Quantidade de esquemas fraudulentos e corruptos conhecidos e cometidos contra a organização;
- Quantidade e natureza das denúncias recebidas no Canal de Conformidade;
- Treinamentos: capacitação e conscientização contínua de todos os colaboradores e parceiros nas atividades e práticas do Programa de Compliance.

7. O colaborador UNILAVRAS e o Programa de Compliance

Para sucesso da aplicação do Programa de Compliance no UNILAVRAS não basta que exista um setor responsável por Governança e Compliance. É necessária uma abordagem coordenada, dinâmica e de forma sistemática, mitigando eventuais lacunas para a total eficácia do Programa. Todos os colaboradores do UNILAVRAS são responsáveis pela aplicação do Programa de Compliance em suas rotinas. Sendo assim, devem:

- > Apresentar as informações solicitadas, de forma oportuna e completa;
- > Cumprir as leis e as normativas internas, como o Código de Conduta Ética, Estatuto e Regimentos Internos;



- > Monitorar as operações e estar atento às mudanças nas leis e regulamentos que afetem suas atividades;
- > Envolver-se nas ações de Compliance, na medida de suas responsabilidades;
- > Assumir a responsabilidade pela mitigação dos riscos identificados na sua área;
- > Implementar controles propostos e propor melhorias;
- > Denunciar qualquer ato ilícito ou desvio ético de que tenha conhecimento nos canais Institucionais de conformidade;
- > Praticar princípios éticos e de integridade;
- > Disseminar a cultura de controles internos e Compliance e divulgar o Programa aos demais colaboradores.

Neste sentido, todos são agentes de compliance e, portanto, devem agir em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis ao escopo das atribuições. Em caso de eventuais dúvidas ou dificuldades quanto ao Programa de Compliance os colaboradores devem procurar seus gestores ou comunicar a comissão de Compliance do UNILAVRAS.

8. Legislação e documentos internos Fundamentais para o Programa

- > Documentos internos

Abaixo listamos os principais:

- Código de Conduta do UNILAVRAS
- Manual de Boas práticas de compras - UNILAVRAS
- Política de privacidade - UNILAVRAS

UNILAVRAS
Centro Universitário de Lavras
www.unilavras.edu.br

Rua Padre José Poggel, 506
Padre Dehon . Lavras . MG
37203-593



- Programa de Tratamento de Dados pessoais - UNILAVRAS

> Legislação

Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção

DECRETO Nº 11.129, DE 11 DE JULHO DE 2022

Lei nº 8.429, de 02 de Junho de 1992

Decreto-lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro)

Lei nº 9.613, de 3 de Março de 1998

Lei nº 12.813, de 16 de Maio de 2013.